



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.297

Dá nome à Praça fronteira à Igreja de São Sebastião.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada PAULO AFONSO JUNQUEIRA, a Praça fronteira à Igreja de São Sebastião, na Vila Cruz, compreendida pelas ruas: - Olegário Maciel, Nico Duarte, Gil Monteiro e Avenida João Pinheiro, neste Município.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º, fica aberto um crédito especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 40,000 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de Junho de 1966.

Dr. RAFAEL ACCONCIA.  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.